

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2016

I

Série

Número 32

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 55/2016

Define, para efeitos de atribuição de ajudas de custo, os limites das áreas geográficas onde os trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira exercem funções.

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E
RECURSOS NATURAIS****Portaria n.º 55/2016**

de 23 de fevereiro

Considerando o Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, que aprovou o regime legal da carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira.

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, para efeitos de atribuição de ajudas de custo é considerado como domicílio necessário a área geográfica onde o trabalhador exerce funções, cujos limites serão definidos por Portaria do Secretário Regional da tutela do setor florestal.

Nestes termos, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, na redação e numeração das Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto, e 12/2000, de 21 de junho, e do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, o seguinte:

Artigo 1.º
Objeto

A presente Portaria define, para efeitos de atribuição de ajudas de custo, os limites das áreas geográficas onde os trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira exercem funções.

Artigo 2.º
Limites das áreas geográficas

O domicílio necessário dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da

Madeira delimita-se em função das seguintes áreas geográficas:

- a) Área do perímetro Florestal das Serras do Poiso - limitada pelas áreas geográficas dos concelhos do Funchal, Santa Cruz e Machico;
- b) Área do concelho de Santana - Limitada pela área geográfica do concelho de Santana;
- c) Área do concelho de São Vicente - Limitada pela área geográfica do concelho de São Vicente;
- d) Área do concelho de Porto Moniz - Limitada pela área geográfica do concelho de Porto Moniz;
- e) Área do perímetro Florestal do Paúl da Serra - Limitada pelas áreas geográficas dos concelhos da Ribeira Brava, Ponta do Sol e Calheta;
- f) Área do concelho de Câmara de Lobos - Limitada pela área geográfica do concelho de Câmara de Lobos;
- g) Área do concelho do Porto Santo - Limitada pela área geográfica do concelho do Porto Santo.

Artigo 3.º
Norma revogatória

Fica revogado o Despacho n.º 2A/96, de 2 de janeiro, do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Artigo 4.º
Entrada em vigor

A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais,
aos 22 dias de fevereiro de 2016.

A SECRETÁRIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS
NATURAIS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)